

Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Seção de Licitação**

**EDITAL**

Edital: 54/21. Processo Administrativo: 2127/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00038. Pregão Eletrônico: 39/21. Objeto: Registro de Preços de cimento. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), a partir do dia 24 de maio de 2021. A data início para envio das propostas eletrônicas será 24 de maio de 2021 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 08 de junho de 2021. Pirassununga, 21 de maio de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/  
HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 43/21. Processo Administrativo: 1726/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00027. Pregão Eletrônico: 29/21. Objeto: Registro de Preços de serviços de impressão de material didático para ensino remoto. Adjudicado para a empresa: SP MÍDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME o lote: 01. Pirassununga, 20 de maio de 2021. Alecsandra Rossani Scholling – Resp. p/ Pregoeira/Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito de Pirassununga.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Edital: 29/21. Processo Administrativo: 980/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00014. Pregão Eletrônico: 17/21. Objeto: aquisição de placas de sinalização viária e acessórios. Proponentes: 11. Gestor dos Contratos: Ederson de Oliveira Lima. Cargo: Pedreiro. Contrato nº 52/21. Contratada: PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). Assinatura: 19/05/21. Vigência: 30 (trinta) dias. Contrato nº 53/21. Contratada: SIMONE AMADEU DA SILVA ME. Valor: R\$ 46.097,00 (quarenta e seis mil e noventa e sete reais). Assinatura: 20/05/21. Vigência: 30 (trinta) dias. Contrato nº 54/21. Contratada: VISTA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INDUSTRIAL EIRELI. Valor: R\$ 34.776,50 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Assinatura: 20/05/21. Vigência: 30 (trinta) dias. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Edital: 150/20. Processo Administrativo: 4305/20. Tomada de Preços: 05/20. Objeto: contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro Comunitário/CRAS da Vila São Pedro. Proponentes: 05. Gestor do Contrato: Aurélio Palaveri Zamaro. Cargo: Engenheiro Agrimensor. Contrato nº 55/21. Contratada: JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME. Valor: R\$ 534.700,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos reais). Assinatura: 20/05/21. Vigência: 08 (oito) meses. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

**Seção de Material**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
**Processo Administrativo:** 2380/21. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 102/2021. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 20/05/2021. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). **Autorização de Fornecimento nº 519/21. Prazo de entrega:** o prazo para entrega é conforme a proposta, devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 21/05/2021. **Objeto:** aquisição de azitromicina 500 mg para tratamento de pacientes com COVID 19.

**Processo Administrativo:** 2382/21. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 103/2021. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 20/05/2021. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** FÁBIO LUIZ MAZZUCO ME. **Valor:** R\$ 1.830,00 (mil e oitocentos e trinta reais). **Autorização de Fornecimento nº 520/21. Prazo de entrega:** o prazo para entrega é conforme a proposta, devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 21/05/2021. **Objeto:** alicação de adesivos na sala da Seção de Patrimônio..

**Processo Administrativo:** 430/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 08/19. **Termo Aditivo nº 135/21** **Termo de Prorrogação ao Contrato:** 22/19. **Contratada:** IRIS TAMARA COUTO. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de abril de 2021. **Valor:** o valor para atender ao período será na ordem de R\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais). **Assinatura:** 20/05/2021. **Objeto:** serviços especializados



**Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

em fisioterapia respiratória em atendimento à Ordem Judicial.- Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

## SAEP

### TERMO ADITIVO

#### TERMO ADITIVO 030/2021

ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2021. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO CENTER CIDADE JARDIM LTDA. OBJETO: Fornecimento de combustível para as viaturas do SAEP. Fica reajustado o valor do Etanol comum, passando seu valor de R\$ 4,08 para R\$ 4,25, conforme despachos exarados junto ao processo de contratação da empresa. Modalidade: Pregão Presencial 11/2020. Pirassununga, 17 de maio de 20 21 João Alex Baldovinotti – Superintendente

### TERMO ADITIVO

#### TERMO ADITIVO Nº 031/2021

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 032/2021- CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: Amauri FS Pereira Comercio Manutenção Hidráulicas. OBJETO: Revisão em Válvula Redutoras de Pressão instaladas em diversos pontos da rede de água. Fica aditado o valor de R\$ 6.650,43, referente a substituição de peças nas válvulas Redutoras que não contemplava no contrato e inclusão de serviços em mais uma válvula. conforme comprovam a documentação em anexo ao presente processo. Modalidade Dispensa. Pirassununga, 19 de maio de 2021. João Alex Baldovinotti – Superintendente

**Secretaria Municipal  
de Administração**

## DECRETO (S)

### DECRETO Nº 7.871, DE 19 DE MAIO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.633, de 27 de novembro de 2020,

#### Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional

suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Corpo de Bombeiros

Despesa 775 - 16.01.00 - 06.181.8003.2268 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 6.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Corpo de Bombeiros

Despesa 771 - 16.01.00 - 06.181.8003.2268 - 33.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

## LEI (S)

### LEI Nº 5.690, DE 19 DE MAIO DE 2021

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2657 - Financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da Comunidade, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2657 - Financiamento de Ações e Serviços para Assistência Integral à Saúde da Comunidade, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021,  
conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a  
inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de  
excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do  
artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de  
1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Pirassununga, 19 de maio de 2021.  
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria. Data supra.  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.690, DE 19 DE MAIO DE 2021  
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares milhões/2021

ACRÉSCIMO										
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde										
Objetivo: Financiamento de Ações e Serviços para Assistência Integral à Saúde da Comunidade										
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde										
Indicador										
Ação	Função/Subfunção	Órgão Executor	Índice mais recente	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Índice Final PPA	Valor - PPA 2018-2021	Valor 2021	Total
2657 - Financiamento de Ações e Serviços para Assistência Integral à Saúde da Comunidade	10	301	Fundo Municipal de Saúde	1	1	1	1	200	200	200
RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO, DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.										
Discriminação										
Recursos através da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde.										
Justificativa das Modificações										
Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde.										
					2019	2020	2021			
					0	0	200			

## LEI Nº 5.691, DE 19 DE MAIO DE 2021

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2657 - Financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da Comunidade, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2657 - Financiamento de Ações e Serviços para Assistência Integral à Saúde da Comunidade, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de

ANEXO À LEI Nº 5.691, DE 19 DE MAIO DE 2021  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ milhares milhões/2021

ACRÉSCIMO										
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde										
Objetivo: Financiamento de Ações e Serviços para Assistência Integral à Saúde da Comunidade										
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde										
Indicador										
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente	Meta física 2021	Meta física 2021	Índice Final PPA	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total	Total
2657 - Financiamento de Ações e Serviços para Assistência Integral à Saúde da Comunidade	Fundo Municipal de Saúde	1	1	1	1	1	200	200	200	200
RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO, DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.										
Discriminação										
Recursos através da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde.										
Justificativa das Modificações										
Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde.										
					2021					
					200					

**Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

**LEI Nº 5.692, DE 19 DE MAIO DE 2021**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2657 - Financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da Comunidade.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2657 - Financiamento de Ações e Serviços para Assistência Integral à Saúde da Comunidade, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde  
 120200 - 1030110012657 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000139 R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS - 157, de 29 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de maio de 2021.  
 DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN  
 Prefeito Municipal  
 Publicada na Portaria. Data supra.  
 GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
 Secretária Municipal de Administração.  
 dmc/.

**LEI Nº 5.693, DE 19 DE MAIO DE 2021**

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 7,81 % (sete inteiros e oitenta e um décimos por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/1986 e suas alterações.

Art. 2º Ficam reajustadas na mesma proporção do artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695 de 1986; o Anexo II criado pela Lei nº 1.739/1986; o Anexo VI criado pela Lei nº 3.668, de 2007; o Anexo VIII criado pela Lei nº 3.719, de 2008 com redação dada pela Lei nº 3.799, de 2009; e o Anexo VIII criado pela Lei nº 4.554, de 2014, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de maio de 2021.  
 DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN  
 Prefeito Municipal  
 Publicado na Portaria.  
 Data supra.  
 GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
 Secretária Municipal de Administração.  
 dmc/.

**ANEXOS - LEI Nº 5.693, DE 19 DE MAIO DE 2021:**

**ANEXO I**

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

**DOS EMPREGOS EM COMISSÃO  
 Maio/2021**

Qtd.	Denominação	Referência
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Responsável pelo CEFE “Presidente Médici”	29 a 36
01	Assessor do Diretor do Departamento de Habitação	30 a 37
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Encarregado de Creches Municipais	36 a 43
01	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	



**Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44	
01	Supervisor Geral de Almoxarifado		
01	Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	38 a 45	
01	Diretor do Teatro Municipal		
01	Responsável Técnico Enfermagem do SAMU	40 a 47	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal		
01	Chefe da Seção de Comunicação	42 a 49	
01	Chefe da Seção de Contabilidade		
01	Chefe da Seção de Licitação		
01	Chefe da Seção de Material		
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro		
01	Chefe da Seção de Pessoal		
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados		
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos		
01	Chefe da Seção de Tesouraria		
01	Chefe da Seção de Tributação		
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA		
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON		
01	Administrador de Distrito		43 a 50
14	Assessor de Secretaria		
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	49 a 56	
01	Diretor do Departamento de Habitação		
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito		
01	Procurador Geral do Município	Subsídio	
01	Secretário Municipal de Administração		
01	Secretário Municipal de Agricultura		
01	Secretário Municipal de Comércio e Indústria		
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo		
01	Secretário Municipal de Educação		
01	Secretário Municipal de Esportes		
01	Secretário Municipal de Finanças		
01	Secretário Municipal de Governo		
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente		
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços		
01	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		
01	Secretário Municipal de Promoção Social		
01	Secretário Municipal de Saúde		
01	Secretário Municipal de Segurança Pública		
01	Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça		

**ANEXO II**  
(Criado pela Lei nº 1.695/86)

**DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS**  
**Maio/2021**

Qtd.	Denominação	Referência
27	Ajudante de Cozinha	16 a 23
03	Ajudante de Padeiro	
140	Ajudante de Serviços Diversos	
10	Inspetor de Alunos	
70	Jardineiro	
04	Lavadeira	



**Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

10	Mensageiro	
28	Merendeira	
08	Salva-vidas	
95	Servente	
45	Servente de Pedreiro	
85	Varredor	
25	Vigia	
01	Ajudante de Eletricista	
01	Ajudante de Encanador	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
02	Ajudante de Mecânico	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
130	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	17 a 24
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
25	Auxiliar de Pavimentação	
36	Coletor de Lixo	
06	Coveiro	
02	Frentista	
02	Ajudante de Campo	
06	Calceteiro	18 a 25
75	Cozinheiro	
08	Agente de Controle de Vetor	
08	Agente de Saneamento	
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	19 a 26
65	Recepcionista	
10	Recepcionista Emergencista	
04	Telefonista	
02	Supervisor de Agente de Controle de Vetor	20 a 27
16	Atendente Social	
01	Borracheiro	
02	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	21 a 28
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
02	Tratador de Animais	
01	Montador de Tela	22 a 29
15	Agente de Trânsito	
90	Guarda Civil Municipal	23 a 30
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
04	Auxiliar de Educação Física	
33	Auxiliar de Enfermagem	
05	Auxiliar de Jardinagem	
04	Auxiliar de Laboratório	
12	Auxiliar de Odontologia	24 a 31
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
03	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
30	Bombeiro Municipal	25 a 32
05	Digitador	
03	Técnico em Nutrição	
10	Técnico em Radiologia	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
09	Padeiro	
15	Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência	
02	Marteleteiro	27 a 34
110	Motorista	
01	Supervisor de Monitor	
06	Encarregado de Turma	28 a 35
01	Secretário de Conservatório	
02	Agente Fiscal da Unidade Municipal do PROCON	
04	Almoxarife	
03	Armador	
02	Auxiliar Pedagógico	
06	Carpinteiro	
12	Diretora de Creche	
07	Eletricista	
02	Eletricista de Autos	
90	Escriturário	
07	Fiscal de Postura	
01	Marceneiro	
07	Mecânico	
25	Monitor de Informática	
01	Operador de Caldeira	
24	Operador de Máquina	
07	Pintor	
355	Professor	29 a 36
16	Professor de Educação Especial	
50	Professor Substituto	
01	Responsável Fábrica Artefato Cimento	
01	Serralheiro	
02	Soldador	
01	Técnico de Agricultura	
01	Técnico de Eletricidade	
39	Técnico de Enfermagem	
04	Técnico de Segurança do Trabalho	
01	Técnico de Tributos	
01	Técnico em Agrimensura	
45	Técnico em Enfermagem Emergencista	
04	Técnico em Gesso	
05	Técnico em Laboratório	
12	Técnico em Saúde Bucal	
02	Cabo de Fogo	
01	Operador de Britador	
06	Operador de Motoniveladora	30 a 37
01	Secretária Administrativa	
02	Torneiro Mecânico	
03	Administrador Núcleo Habitacional	31 a 38
04	Biólogo	
03	Desenhista	
06	Encanador	
06	Fisioterapeuta	
10	Fonoaudiólogo	
03	Operador de Computador	
35	Pedreiro	



**Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

02	Pintor de Comunicação Visual	
07	Professor de Balé	
25	Psicólogo	
15	Terapeuta Ocupacional	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
02	Biomédico	
04	Nutricionista	
10	Psicopedagogo	33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
06	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	
01	Coordenador Pedagógico	
02	Programador de Computador	35 a 42
05	Técnico em Informática	
<b>Encarregado de Setor</b>		
01	Almoxarifado	
01	Atendimento Médico	
01	Cemitério	
01	Educação	
01	Esportes	
01	Estradas Municipais	
01	Limpeza Pública	
01	Mercados e Feiras	
02	Obras e Manutenção	
02	Parques e Jardins	36 a 43
01	Patrimônio	
01	Pavimentação	
01	Pedreira	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Transporte Escolar	
01	Transportes Internos	
01	Turismo	
09	Fiscal de Rendas	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
35	Assistente de Diretor de Escola	
03	Bibliotecário	38 a 45
01	Pregoeiro	
01	Subcontador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	
30	Assistente Social	
02	Biologista	
13	Enfermeiro	40 a 47
01	Enfermeiro Auditor	
01	Enfermeiro do Trabalho	
01	Assistente de Gabinete	
01	Contador	42 a 49
01	Jornalista	
02	Arquiteto	43 a 50
30	Cirurgião-Dentista	
04	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Agrônomo	



**Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

01	Engenheiro Ambiental	
03	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
01	Engenheiro Eletricista	
11	Farmacêutico	
01	Médico	
02	Médico Veterinário	
16	Enfermeiro Emergencista	44 a 51
09	Enfermeiro	46 a 53
03	Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	
07	Procurador Municipal	49 a 56
28	Médico Emergencista	62 a 69

**ANEXO III**  
 (Criado pela Lei nº 1.695/86)

**DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS**  
 Maio/2021

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
05	Auxiliar de Educação Física	150h
05	Instrutor	100h
20	Instrutor Comunitário	160h
80	Médico	100h
01	Médico Auditor	20h
01	Médico do Trabalho	100h
140	Monitor de Educação Básica	200h
18	Professor de Conservatório	200h
40	Professor de Educação Básica II	100h
30	Professor de Educação Física	100h
02	Salva-vidas	200h

**ANEXO IV**  
 (Criado pela Lei nº 1.695/86)

**“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”**  
 Mensalistas  
 Maio/2021

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	1.088,09	42	3.828,05
15	1.143,78	43	4.015,18
16	1.193,86	44	4.211,67
17	1.246,54	45	4.418,02
18	1.301,80	46	4.634,74
19	1.359,82	47	4.862,22
20	1.420,80	48	5.101,08
21	1.484,82	49	5.351,88



Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094

22	1.551,86	50	5.615,26
23	1.622,39	51	5.891,88
24	1.696,64	52	6.182,17
25	1.774,34	53	6.487,00
26	1.856,02	54	6.807,09
27	1.941,77	55	7.143,25
28	2.031,79	56	7.496,27
29	2.126,29	57	7.866,77
30	2.225,55	58	8.255,84
31	2.329,84	59	8.664,39
32	2.439,20	60	9.093,45
33	2.554,14	61	9.388,53
34	2.674,83	62	9.857,98
35	2.801,52	63	10.350,88
36	2.934,36	64	10.868,43
37	3.074,15	65	11.493,98
38	3.220,77	66	11.982,44
39	3.374,77	67	12.581,55
40	3.479,96	68	13.210,62
41	3.649,73	69	13.871,16

## ANEXO V

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

### “ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Horistas  
Maio/2021

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Auxiliar de Educação Física	11,62	12,17	12,70	13,24	13,84	14,49	15,17	15,82
Instrutor	32,28	33,84	35,52	37,19	38,95	40,80	42,78	44,86
Instrutor Comunitário	15,18	15,90	16,62	17,30	18,11	18,94	19,85	20,70
Médico	58,44	61,36	64,37	67,56	70,84	74,28	78,01	81,88
Médico Auditor	58,44	61,36	64,37	67,56	70,84	74,28	78,01	81,88
Médico do Trabalho	58,44	61,36	64,37	67,56	70,84	74,28	78,01	81,88
Monitor de Educação Básica	7,82	8,13	8,48	8,85	9,18	9,61	9,98	10,41
Professor de Conservatório	20,45	21,43	22,40	23,52	24,66	25,85	27,18	28,42
Professor de Educação Básica II	26,31	27,61	28,99	30,45	31,98	33,59	35,23	36,96
Professor de Educação Física	20,70	21,67	22,74	23,77	24,93	26,12	27,32	28,65
Salva-vidas	6,24	6,52	6,80	7,04	7,37	7,67	7,94	8,35

**Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

**ANEXO VI**

(Criado pela Lei nº 3.668/2007)

**DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO**

**Maio/2021**

Qtd.	Denominação	Referência
140	Agente Comunitário de Saúde	19 a 26

**ANEXO VIII**

(Criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.799/2009)

**DOS EMPREGOS DE CONFIANÇA**

**Maio/2021**

Qtd.	Denominação	Requisitos Mínimos	Gratificação de Função
48	Professor Coordenador	Curso Superior, licenciatura de graduação plena e ter no mínimo 3 (três) anos de exercício efetivo no Magistério público ou privado.	Jornada de 20 horas - R\$ 400,00 Jornada de 30 horas - R\$ 600,00 Jornada de 40 horas - R\$ 800,00

**ANEXO VIII**

(Criado pela Lei nº 4.554/2014)

**REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS MENSALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**

**TABELA I - DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)**

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Professor Professor Educação Especial	20 horas semanais	29 a 36 do anexo IV da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.
Professor Professor Educação Especial	30 horas semanais	29A a 29H da tabela II do Anexo VIII da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.

**TABELA II - DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS**

**Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

**Maio/2021**

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL (R\$)
29A	3.189,47
29B	3.348,95
29C	3.508,42
29D	3.667,90
29E	3.827,39
29F	3.986,85
29G	4.146,31
29H	4.305,79

**ANEXO II**

(Criado pela Lei nº 1.739/86)

**DOS CARGOS INATIVOS**

**Maio/2021**

Qtd.	Denominação	Referência
06 01	Chefe de Seção Assistente de Administração	42 a 49
01	Encarregado de Setor I	33 a 40
01	Encarregado de Setor II	36 a 43
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
01	Secretário Municipal de Finanças	52 a 59
01	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37

**LEI Nº 5.694, DE 19 DE MAIO DE 2021**

“Reajusta os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP”  
 A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 7,81 % (sete inteiros e oitenta e um décimos por cento), os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais remunerados diretamente pelo Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

**LEI Nº 5.695, DE 19 DE MAIO DE 2021**

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 7,81 % (sete inteiros e oitenta e um décimos por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constantes no Anexo IV da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II e IV criados pela Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016 e suas alterações, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Autarquia, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**Anexo I**

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

**DOS EMPREGOS EM COMISSÃO**

Qtd.	Denominação	Referência
01	Assessor de Saneamento	31 a 38
01	Chefe da Seção de Tesouraria	42 a 49
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Compras	
01	Chefe da Seção de Obras	
01	Chefe da Seção de Manutenção de Rede de Água	
01	Chefe da Seção de Expediente Protocolo e Arquivo	
01	Chefe da Seção de Patrimônio, Máquinas e Veículos	
01	Chefe da Seção de Hidrometria	
01	Chefe da Seção de Controle de Contas e Cobrança	
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos e Pessoal	
01	Chefe da Seção de Saneamento	
01	Assessor de Diretoria	43 a 50
01	Assessor Jurídico	
01	Diretor de Finanças	49 a 56
01	Diretor de Operações e Manutenção	
01	Diretor de Projetos e Convênios	
01	Procurador Autárquico	61 a 68
01	Superintendente do SAEP	



**Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

**Anexo II**  
 (Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

**DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
05 50 05	Servente de limpeza Ajudante de Serviços Diversos Vigia	16 a 23
01 01	Ajudante de Mecânico Operador de Mini Rolo Compactador	17 a 24
02 01 12 08	Telefonista Lavador de Veículos Leiturista de Hidrômetro Hidrometrista	19 a 26
31	Operador Hidráulico	20 a 27
22 15	Operador de Estação de Tratamento de Água Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	26 a 33
23	Motorista	27 a 34
05 10 15 02 01 02 03 01	Técnico em Manutenção Operador de Máquinas Escriturário Mecânico Técnico de Segurança do Trabalho Técnico em Química Eletricista Técnico em Eletrônica	29 a 36
<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
21 30	Pedreiro Encanador	31 a 38
01	Programador de Computador	35 a 42
01	Encarregado de Setor de Material	36 a 43
01	Assistente Social	40 a 47
01 01 01	<b>Chefe de Seção:</b> Arrecadação Processamento de Dados	42 a 49
02 02	Engenheiro Civil Engenheiro Químico	43 a 50



Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094

02 01	Engenheiro Agrimensor Engenheiro de Segurança do Trabalho	
01	<b>Diretoria:</b> Administração	49 a 56

### ANEXO III DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe de Seção de Obras e Manutenção	42

#### Anexo IV

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

#### “ TABELA DE REFERÊNCIAS ” Maio/2021

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	1.088,09	42	3.828,05
15	1.143,78	43	4.015,18
16	1.193,86	44	4.211,67
17	1.246,54	45	4.418,02
18	1.301,80	46	4.634,74
19	1.359,82	47	4.862,22
20	1.420,80	48	5.101,08
21	1.484,82	49	5.351,88
22	1.551,86	50	5.615,26
23	1.622,39	51	5.891,88
24	1.696,64	52	6.182,17
25	1.774,34	53	6.487,00
26	1.856,02	54	6.807,09
27	1.941,77	55	7.143,25
28	2.031,79	56	7.496,27
29	2.126,29	57	7.866,77
30	2.225,55	58	8.255,84
31	2.329,84	59	8.664,39

**Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

32	2.439,20	60	9.093,45
33	2.554,14	61	9.388,53
34	2.674,83	62	9.857,98
35	2.801,52	63	10.350,88
36	2.934,36	64	10.868,43
37	3.074,15	65	11.493,98
38	3.220,77	66	11.982,44
39	3.374,77	67	12.581,55
40	3.479,96	68	13.210,62
41	3.649,73	69	13.871,16

**LEI Nº 5.696, DE 19 DE MAIO DE 2021**

“Reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 7,81% (sete inteiros e oitenta e um décimos por cento), as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes no Anexo IV da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018.

Art. 2º Ficam consequentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018, passando a vigorar com a nova redação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**ANEXO I**

**(a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018)  
 DOS EMPREGOS PERMANENTES**

Qtd.	Denominação	Ref.	Requisitos Mínimos
01	Analista Técnico Legislativo Financeiro	45	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis ou Economia.
01	Analista Legislativo Contador	44	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão.

**Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

03	Analista Legislativo Secretaria	30	Ensino Médio Completo.
02	Oficial Parlamentar	42	Curso Superior em Ciência da Computação.
04	Ajudante de Serviços Diversos	25	Ensino Médio Completo ou Equivalente.
02	Motorista	31	Ensino Médio Completo ou Equivalente e Habilitação Legal (CNH - "D")
01	Telefonista	25	Ensino Médio Completo ou Equivalente.
01	Recepcionista	25	Ensino Médio Completo ou Equivalente.
01	Jornalista	42	Curso Superior em Jornalismo com registro profissional (MTB)
01	Analista Legislativo Advogado	43	Ensino Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
02	Agente Oficial Legislativo	40	Ensino Superior Completo em Direito
01	Analista Legislativo Técnico de Informática	35	Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, com carga horária mínima de 800 horas e Diploma, devidamente registrado, de Curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação.

**ANEXO II**

(a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018)

**DOS EMPREGOS EM COMISSÃO**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Ref.</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
01	Diretor Geral Secretaria Câmara	61	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo.
01	Assessor Jurídico	61	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo.
02	Assessor Legislativo	56	Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública.

**Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

01	Analista Legislativo Controle Interno	49	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, da Computação, Economia, Direito, Administração ou Tecnólogo.
01	Diretor de Departamento de Finanças	58	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado.
02	Assessor de Gabinete	42	Curso Superior Completo
01	Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos	36	Ensino Médio Completo ou Equivalente.

**ANEXO III**

(a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018)

**DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS**

Qtd.	Denominação	Ref.
02	Assessor Jurídico	61
01	Assessor Legislativo	56
01	Relações Públicas do Gabinete da Presidência.	39

**ANEXO IV**

(a que se refere a Lei Complementar nº 157/2018)

**“TABELA DE REFERÊNCIAS”**

**Referência a Maio de 2021**

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	1.088,09	42	3.828,05
15	1.143,78	43	4.015,18
16	1,193,86	44	4.211,67
17	1.246,54	45	4.418,02
18	1.301,80	46	4.634,74
19	1.359,82	47	4.862,22
20	1.420,80	48	5.101,08
21	1.484,82	49	5.351,88
22	1.551,86	50	5.615,26
23	1.622,39	51	5.891,88



**Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

24	1.696,64	52	6.182,17
25	1.774,34	53	6.487,00
26	1.856,02	54	6.807,09
27	1.941,77	55	7.143,25
28	2.031,79	56	7.496,27
29	2.126,29	57	7.866,77
30	2.225,55	58	8.255,84
31	2.329,84	59	8.664,39
32	2.439,20	60	9.093,45
33	2.554,14	61	9.388,53
34	2.674,83	62	9.857,98
35	2.801,52	63	10.350,88
36	2.934,36	64	10.868,43
37	3.074,15	65	11.493,98
38	3.220,77	66	11.982,44
39	3.374,77	67	12.581,55
40	3.479,96	68	13.210,62
41	3.649,73	69	13.871,16

**LEI Nº 5.697, DE 19 DE MAIO DE 2021**

“Dá nova redação ao inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.688, de 12 de maio de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Covid 19”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.688, de 12 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012658 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120032 R\$ 240.000,00” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

**ATOS OFICIAIS  
 PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

Compactado p/ Publicação - Modelo 10

**RELATORIO DE GESTAO FISCAL**

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

**MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 1º. QUADRIMESTRE DE 2021**

**I - COMPARATIVOS:**

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º. QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	256.712.173,76		267.432.361,29	
Despesas Totais com Pessoal	3.032.750,63	1,18	3.010.255,52	1,13
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	14.632.593,90		15.243.644,59	5,70
Limite Legal (art. 20)	15.402.730,43	6,00	16.045.941,68	6,00
Excesso a Regularizar		0,00 0,00		0,00 0,00

**II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**


**III - DEMOSTRATIVOS**

Disponibilidades Financeiras em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
<b>( - ) Deduções:</b>	
Valores compromissados até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrições de Restos a Pagar	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>

Pirassununga, 20 de maio de 2021.

Luciana Batista  
 Presidente da Câmara Municipal

Mauro Zangaro Pessin  
 Contador - CRC 1SP248737/0-9

Flávia Kettelhut TuckumanteI  
 Analista Legislativo Controle Interno



Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094

Modelo 10

## RELATORIO DE GESTAO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
1º. QUADRIMESTRE DE 2021

### I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º. Quadrimestre		2º. Quadrimestre		3º. Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	256.712.173,76		267.432.361,29		-		-	
Despesas Totais com Pessoal	3.032.750,63	1,18	3.010.255,52	1,13	-	-	-	-
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	14.632.593,90	5,70	15.243.644,59	5,70	-	-	-	-
Limite Legal (art. 20)	15.402.730,43	6,00	16.045.941,68	6,00	-	-	-	-
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-

### II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


### III - DEMOSTRATIVOS

Disponibilidades Financeiras em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
(-) Deduções:	
Valores compromissados até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>

Pirassununga, 20 de maio de 2021.

Luciana Batista  
Presidente da Câmara Municipal

Mauro Zangaro Pessin  
Contador - CRC 1SP248737/0-9

Flávia Kettelhut Tuckumantel  
Analista Legislativo Controle Interno

**Pirassununga, 21 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

Anexo I - Modelo 10 - RGF

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, §1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

**MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**1º. QUADRIMESTRE DE 2021**

DESPESAS COM PESSOAL	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Despesas com Pessoal Ativo	136.431,03	136.394,63	149.069,29	137.020,89	136.473,25	145.753,00	257.735,86	146.391,83	150.713,37	144.159,47	152.689,45	137.822,19	<b>1.830.654,26</b>
Mão de Obra Terceirizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Sociais	36.398,44	36.385,06	37.892,05	35.211,67	35.209,67	37.672,93	66.773,45	37.137,81	36.973,12	36.999,33	37.933,44	36.109,76	<b>470.696,73</b>
Inativos	68.786,41	68.786,41	62.096,39	50.540,91	50.540,91	50.540,91	101.081,82	50.540,91	50.540,91	50.540,91	50.540,91	50.540,91	<b>705.078,31</b>
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas com pessoal	9,70	-	125,71	-	486,04	418,48	678,81	807,31	-	334,78	448,89	516,50	<b>3.826,22</b>
<b>Subtotal.....</b>	<b>241.625,58</b>	<b>241.566,10</b>	<b>249.183,44</b>	<b>222.773,47</b>	<b>222.709,87</b>	<b>234.385,32</b>	<b>426.269,94</b>	<b>234.877,86</b>	<b>238.227,40</b>	<b>232.034,49</b>	<b>241.612,69</b>	<b>224.989,36</b>	<b>3.010.255,52</b>
<b>( - ) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc. I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivos à demissão voluntária (inc. II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decisão Judicial Compet.anterior (inc.IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal.....</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total Geral.....</b>	<b>241.625,58</b>	<b>241.566,10</b>	<b>249.183,44</b>	<b>222.773,47</b>	<b>222.709,87</b>	<b>234.385,32</b>	<b>426.269,94</b>	<b>234.877,86</b>	<b>238.227,40</b>	<b>232.034,49</b>	<b>241.612,69</b>	<b>224.989,36</b>	<b>3.010.255,52</b>

Pirassununga, 20 de maio de 2021.

Luciana Batista  
Presidente da Câmara Municipal

Mauro Zangaro Pessin  
Analista Legislativo Contador  
CRC 1SP248737/0-9

Flávia Kettelhut Tuckumantel  
Analista Legislativo Controle Interno

**- LEI Nº 5.698, DE 21 DE MAIO DE 2021 -**

“Proíbe o corte de água e luz dos consumidores no âmbito do município de Pirassununga.”

**LUCIANA BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º É vedada a suspensão da prestação dos serviços de água e luz, em virtude do inadimplemento por parte do usuário que se inicie na sexta-feira, no sábado ou no domingo, bem como em feriado ou no dia anterior a feriado. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 21 de maio de 2021. **Luciana Batista - Presidente**  
Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga  
Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral da Secretaria

**FIM DA EDIÇÃO**